

Secretaria de  
Estado da  
Administração



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Edital

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

**EDITAL Nº 79/ 2025**

**Contratação nº 115070, Processo nº 202500005019617**

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/Reitoria da Universidade Estadual de Goiás..

**VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 326.666,14 (R\$ Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Quatorze Centavos).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** 15/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor Preço por Lote.

**MODO DE DISPUTA:** Aberto.

## SUMÁRIO

---

**1. PREÂMBULO**

**2. DO OBJETO**

**3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

**4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**7. DA FASE DE JULGAMENTO**

**8. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

**9. DOS RECURSOS**

**10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**11. DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO**

**12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

**13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

ANEXOS

### **1. PREÂMBULO**

---

**1.1.** Torna-se público que o(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - UEG - UEG, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e outras normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

### **2. DADOS DA LICITAÇÃO**

---

**2.1.** O objeto da presente licitação é: Fornecimento de Bens e Materiais de Aquisição de materiais de expediente, em atendimento às necessidades dos Câmpus, Unidades Universitárias e Administração Central/Reitoria da Universidade Estadual de Goiás., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**2.2.** Data da publicação da licitação, a partir do qual as propostas poderão ser recebidas: **02/07/2026 08:00:00.**

**2.3.** Endereço eletrônico da licitação: <https://sislog.go.gov.br/>.

**2.4.** Data e horário de início da sessão pública: **15/07/2026 - 09:00** (horário de Brasília).

**2.5.** Data e horário de início da fase de lances: 15/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**2.6.** Modo de disputa: **Aberto.**

**2.7.** Valor total estimado da contratação: R\$ 326.666,14 (R\$ Trezentos e Vinte e Seis Mil e Seiscentos e Sessenta e Seis Reais Quatorze Centavos).

**2.8.** Critério de Julgamento: **Menor Preço por Lote**, conforme tabela constante abaixo, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens/lotos forem de seu interesse. Caso esta licitação contenha itens/lotos de participação reservada a ME/EPP, tal informação constará nas informações do respectivo item, conforme abaixo:

1	
<b>Descrição do item 001</b>	
Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em látex, formato retangular, com medidas aproximadas de 32 x 28 x 8 mm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Borracha escolar branca nº 40, de base de látex ou borracha natural, macia, flexível e atóxica, adequada para apagar qualquer graduação de grafite sem borrar ou manchar o papel. A caixa deve conter 40 unidades, com medidas de 32 x 28 x 8mm, com variação aceitável das medidas de 2mm para mais ou menos.	
Período (Meses)	1
Quantidade	509
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 0,33
Valor Total	R\$ 167,97
1	
<b>Descrição do item 002</b>	
Código 202 - Borracha Apagadora (Escolar), em látex, formato retangular, com cinta plástica.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Borracha látex com cinta, material elástico e flexível derivado do látex, resistente e durável, compressão uniforme, com medidas de 5,6 x 3,3 x 1,1cm. com variação aceitável das medidas de 2mm para mais ou menos.	
Período (Meses)	1

Quantidade	460
Unidade	caixa c/ 24 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,21
Valor Total	R\$ 1.476,60

1

**Descrição do item 003**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, carga removível.

**Informações Adicionais**

32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor azul, embaladas em caixa com 50 unidades, ponta média 1,0mm, carga removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	10450
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 0,70
Valor Total	R\$ 7.315,00

1

**Descrição do item 004**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, carga removível.

**Informações Adicionais**

Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor preta, embaladas em caixas com 50 unidades, ponta média 1,0mm, carga removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	7600
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central

Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 0,82
Valor Total	R\$ 6.232,00

1

**Descrição do item 005**

Código 32 - Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, carga removível.

**Informações Adicionais**

Caneta, esferográfica, tampa removível com ventilação e haste de fixação, corpo hexagonal em plástico transparente, com suspiro para entrada de ar, ponta c/ esfera de tungstênio, escrita média, cor vermelha, embaladas em caixa com 50 unidades, ponta média 1,0mm, carga removível.

Período (Meses)	1
Quantidade	4650
Unidade	caixa com 50 unidades
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 0,82
Valor Total	R\$ 3.813,00

1

**Descrição do item 006**

Código 32 - Caneta, marca texto, ponta chanfrada, com tinta fluorescente de cor amarela.

**Informações Adicionais**

Caneta marca-texto com corpo em plástico resistente, formato cilíndrico, tampa removível, ponta chanfrada, em poliéster, cor fluorescente amarela, com traço de 2,5 a 5mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	1439
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 1,20
Valor Total	R\$ 1.726,80

1

**Descrição do item 007**

Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor azul.

**Informações Adicionais**

Pincel atômico, marcador permanente, com ponta porosa, chanfrada (em formato retangular), de feltro, resistente e durável. Corpo anatômico, cilíndrico ou cônico em plástico rígido, com tampa removível. A tinta deve ser à base de álcool, de secagem rápida e não tóxica, com boa aderência em diversos materiais como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Com tinta resistente e durável.

Período (Meses)	1
Quantidade	480
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 2,57
Valor Total	R\$ 1.233,60

1

**Descrição do item 008**

Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor preta.

**Informações Adicionais**

Pincel atômico, marcador permanente, com ponta porosa, chanfrada (em formato retangular), de feltro, resistente e durável. Corpo anatômico, cilíndrico ou cônico em plástico rígido, com tampa removível. A tinta deve ser à base de álcool, de secagem rápida e não tóxica, com boa aderência em diversos materiais como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Com tinta resistente e durável.

Período (Meses)	1
Quantidade	516
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,23
Valor Total	R\$ 1.666,68

1

**Descrição do item 009**

Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor verde.

**Informações Adicionais**

Pincel atômico, marcador permanente, com ponta porosa, chanfrada (em formato retangular), de feltro, resistente e durável. Corpo anatômico, cilíndrico ou cônico em plástico rígido, com tampa removível. A tinta deve ser à base de álcool, de secagem rápida e não tóxica, com boa aderência em diversos materiais como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Com tinta resistente e durável.

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,31
Valor Total	R\$ 993,00

1

**Descrição do item 010**

Código 32 - Caneta, pincel atômico, não recarregável, tinta de cor vermelha.

**Informações Adicionais**

Pincel atômico, marcador permanente, com ponta porosa, chanfrada (em formato retangular), de feltro, resistente e durável. Corpo anatômico, cilíndrico ou cônico em plástico rígido, com tampa removível. A tinta deve ser à base de álcool, de secagem rápida e não tóxica, com boa aderência em diversos materiais como papel, plástico, vidro, metal e madeira. Com tinta resistente e durável.

Período (Meses)	1
Quantidade	480
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 2,23
Valor Total	R\$ 1.070,40

1

**Descrição do item 011**

Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, não recarregável, tinta de azul.

**Informações Adicionais**

Pincel para quadro branco, não permanente, tinta na cor azul à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com apagador de feltro. Ponta redonda ou chanfrada, com espessura de 3mm. Material do corpo em plástico e ponta em fibra sintética.

Período (Meses)	1
Quantidade	1900
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00

Valor Unitário	R\$ 3,98
Valor Total	R\$ 7.562,00
1	
<b>Descrição do item 012</b>	
Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, não recarregável, tinta de cor preta.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pincel para quadro branco, não permanente, tinta na cor preta, à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com apagador de feltro. Ponta redonda ou chanfrada, com espessura de 1mm a 3mm. Material do corpo em plástico e ponta em fibra sintética.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1830
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 4,29
Valor Total	R\$ 7.850,70
1	
<b>Descrição do item 013</b>	
Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, não recarregável, tinta de cor verde.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pincel para quadro branco, não permanente, tinta na cor verde à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com apagador de feltro. Ponta redonda ou chanfrada, com espessura de 1mm a 3mm. Material do corpo em plástico e ponta em fibra sintética.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1090
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,95
Valor Total	R\$ 4.305,50
1	
<b>Descrição do item 014</b>	
Código 32 - Caneta, marcador (pincel) para quadro branco, não recarregável, tinta de cor vermelha.	

**Informações Adicionais**

Pincel para quadro branco, não permanente, tinta na cor vermelha à base de álcool, atóxica, de fácil remoção com apagador de feltro. Ponta redonda ou chanfrada, com espessura de 1mm a 3mm. Material do corpo em plástico e ponta em fibra sintética.

Período (Meses)	1
Quantidade	1470
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5,13
Valor Total	R\$ 7.541,10

1

**Descrição do item 015**

Código 193 - Corretivo para Texto, líquido (a), à base de água, capacidade aproximada para 20 mL.

**Informações Adicionais**

Corretivo líquido branco, homogêneo, com volume de 18 ml ( $\pm$  2 ml), à base de água, aplicável a pincel, embalado em frasco com tampa rosqueável. Possui secagem rápida, boa cobertura e não permite a leitura do erro após a secagem. É atóxico, não inflamável, isento de solventes e lavável. Permite que se escreva por cima da correção após a secagem.

Período (Meses)	1
Quantidade	424
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 2,21
Valor Total	R\$ 937,04

1

**Descrição do item 016**

Código 25 - Lápis, madeira reflorestada, nº 2, grafite redondo (a), preto.

**Informações Adicionais**

Lápis preto nº 2 (HB) para uso escolar, com formato sextavado ou cilíndrico, facilitando o manuseio e evitando que role sobre a mesa. Fabricado em madeira reflorestada, macia e clara, com boa aderência para apontar sem lascas. Grafite de alta qualidade, resistente à quebra durante o uso e o apontamento, com espessura de 2mm. Acabamento em verniz não tóxico, que protege a madeira e proporciona um toque agradável. O lápis deve conter a identificação "nº 2" ou "HB", indicando sua dureza. Embalados em caixas com 144 unidades. Materiais não tóxicos, garantindo a segurança do usuário. Resistência à quebra e facilidade de apontar.

Período (Meses)	1
Quantidade	115
Unidade	caixa c/ 144 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 48,51
Valor Total	R\$ 5.578,65

1

**Descrição do item 017**

Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor azul, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL.

**Informações Adicionais**

Tinta para carimbo autoentintado e almofada, à base de água, com secagem rápida e sem borrar. Composição: água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem: frasco com 40 ml (variação de 5ml para mais ou para menos). Cor: azul. Atóxica. Tinta para aplicação em papel.

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	frasco
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5,64
Valor Total	R\$ 394,80

1

**Descrição do item 018**

Código 228 - Tinta para Carimbo , líquido (a), cor preta, para almofada, com volume entre 40 e 45 mL.

**Informações Adicionais**

Tinta para carimbo autoentintado e almofada, à base de água, com secagem rápida e sem borrar. Composição: água, glicerina, corantes, glicóis e aditivos. Embalagem: frasco 40 ml (variação de 5ml para mais ou para menos). Cor: preta. Atóxica. Tinta para aplicação em papel.

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	frasco
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00

Valor Unitário	R\$ 5,61
Valor Total	R\$ 561,00
2	
<b>Descrição do item 019</b>	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 38 x 50 mm.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Bloco de notas adesivo em formato retangular, com dimensões mínimas de 38mm de largura e 50mm de comprimento. Cada pacote com quatro blocos e cada bloco com 100 folhas, totalizando 400 folhas por pacote. As folhas são autoadesivas, permitindo fácil fixação em diversas superfícies, sem deixar resíduos. Cor: amarelo, ideal para: anotações rápidas, lembretes e organização.	
Período (Meses)	1
Quantidade	925
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 6,29
Valor Total	R\$ 5.818,25
2	
<b>Descrição do item 020</b>	
Código 198 - Bloco de Notas / Recados, adesivo (a), medindo aproximadamente 76 x 76 mm, cores diversas.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Bloco de notas adesivo quadrado com medidas mínimas de 76mm x 76mm, com 100 folhas de papel em cores diversas, não pautado. Possui adesivo de alta qualidade, ideal para fixação em diversas superfícies.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1102
Unidade	bloco c/ 100 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,92
Valor Total	R\$ 4.319,84
2	
<b>Descrição do item 021</b>	
Código 290 - Cartolina, com medidas aproximadas de 50 x 66 cm, 150 g/m <sup>2</sup> , cores diversas.	

**Informações Adicionais**

Cartolina de papel cartão, material celulose vegetal, gramatura 150g/m<sup>2</sup>, dimensões 50cm x 66cm (podendo variar de 2cm para mais ou para menos), em embalagem original do fabricante, com no mínimo quatro opções de cores (azul, amarelo, verde e rosa).

Período (Meses)	1
Quantidade	1120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 1,59
Valor Total	R\$ 1.780,80

2

**Descrição do item 022**

Código 124 - Caderno, encadernação brochura, capa dura, grande, 96 folhas.

**Informações Adicionais**

Caderno brochura, tipo escolar, grande, 96 folhas, papel pautado, capa dura, medidas mínimas de 200mm X 275mm, costurado, cores diversas.

Período (Meses)	1
Quantidade	361
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 9,39
Valor Total	R\$ 3.389,79

2

**Descrição do item 023**

Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 229 x 324 mm.

**Informações Adicionais**

Envelope saco kraft natural, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, dimensões de 229mm x 324mm, fechamento com cola. Embalado em caixa com 250 envelopes.

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	caixa c/ 250 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central

Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 78,67
Valor Total	R\$ 2.360,10

2

**Descrição do item 024**

Código 22 - Saco, em papel, branco (a), com medidas aproximadas de 229 x 324 mm.

**Informações Adicionais**Envelope saco, cor branca, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, dimensões 229mm x 324mm, fechamento com cola. Embalado em caixa com 250 unidades.

Período (Meses)	1
Quantidade	26
Unidade	embalagem c/ 250 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 109,30
Valor Total	R\$ 2.841,80

2

**Descrição do item 025**

Código 109 - Envelope, saco, em papel kraft, pardo, medindo aproximadamente 260 x 360 mm.

**Informações Adicionais**Envelope saco kraft natural, gramatura 80 g/m<sup>2</sup>, dimensões 260mm x 360mm, fechamento com cola. Embalado em caixa com 250 unidades.

Período (Meses)	1
Quantidade	13
Unidade	caixa c/ 250 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 119,18
Valor Total	R\$ 1.549,34

2

**Descrição do item 026**

Código 3490 - Folha de EVA - Atileno Acetato de Vinila, 2, mm, medindo aproximadamente 40 x 48 cm, colorido (a), atóxico (a),

**Informações Adicionais**

Folha de EVA, dimensões mínimas de 400 x 480 mm, espessura 2mm, tipo: lisa, cores: diversas, características adicionais: lavável, atóxica.

Período (Meses)	1
Quantidade	600
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 2,05
Valor Total	R\$ 1.230,00

2

**Descrição do item 027**

Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 100 folhas c/ gramatura mínima de 56, g/m<sup>2</sup>.

**Informações Adicionais**

Livro Ata com 100 folhas, capa dura, com encadernação costurada ou brochura, pautado. Tipo de papel: Sulfite, com gramatura mínima de 56, g/m<sup>2</sup>, para evitar transferência da tinta. Sem margem, permitindo o uso total da folha. Medidas mínimas de 305mm x 210mm, com folhas numeradas sequencialmente. A capa deve ser resistente, de preferência com revestimento em papelão ou material similar.

Período (Meses)	1
Quantidade	85
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 13,48
Valor Total	R\$ 1.145,80

2

**Descrição do item 028**

Código 596 - Livro Ata , capa dura, pautado, numerado, 50 folhas c/ gramatura mínima de 56 g/m<sup>2</sup>.

**Informações Adicionais**

Livro Ata com 50 folhas, capa dura, com encadernação costurada ou brochura, pautado. Tipo de papel: Sulfite, com gramatura mínima de 56, g/m<sup>2</sup>, para evitar transferência da tinta. Sem margem, permitindo o uso total da folha. Medidas mínimas de 305mm x 210mm, com folhas numeradas sequencialmente. A capa deve ser resistente, de preferência com revestimento em papelão ou material similar.

Período (Meses)	1
Quantidade	65
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 10,09
Valor Total	R\$ 655,85

2

**Descrição do item 029**

Código 605 - Livro de Protocolo, capa dura, pautado, numerado, 50 folhas, medindo aproximadamente 15 x 22 cm.

**Informações Adicionais**

Livro, protocolo, capa dura, pautado, 50 folhas numeradas tipograficamente, com dimensões mínimas de 15x22cm. Deve conter as seguintes informações: data de recebimento de cada documento, nome do remetente (empresa ou pessoa), descrição do documento, número sequencial do protocolo e assinatura do servidor que recebeu o documento.

Período (Meses)	1
Quantidade	72
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 9,13
Valor Total	R\$ 657,36

2

**Descrição do item 030**

Código 4415 - Papel, Alçaço com pauta e margem, gramatura mínima 60g/m2, material celulose vegetal, formato 210x297mm ( A4 ), resma com 400 folhas.

**Informações Adicionais**

Papel, Alçaço com pauta e margem, gramatura mínima 60g/m2, material celulose vegetal, formato 210x297mm ( A4 ), resma com 400 folhas.

Período (Meses)	1
Quantidade	140
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 44,58
Valor Total	R\$ 6.241,20

2

**Descrição do item 031**Código 4415 - Papel, Cartão - cores diversas, medida mínima 48x66cm, gramatura mínima 180g/m<sup>2</sup>.**Informações Adicionais**Papel cartão com gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup>, medida mínima 48cmx66cm em cores diversas, acabamento liso, sem porosidade, com capacidade de receber tinta. Embalados em pacotes, fardos ou caixas.

Período (Meses)	1
Quantidade	2360
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 1,98
Valor Total	R\$ 4.672,80

2

**Descrição do item 032**

Código 58 - Papel, contact, transparente, medindo aproximadamente 10 x 45 cm.

**Informações Adicionais**

Papel contact, material plástico autoadesivo (PVC ou vinil adesivo), transparente, utilizado para revestimento e proteção de superfícies lisas como livros, cadernos, móveis, paredes, entre outros. Embalado em rolo com medidas de 45cm de largura e 10m de comprimento, com espessura de 0,08mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 46,82
Valor Total	R\$ 14.046,00

2

**Descrição do item 033**Código 58 - Papel, em papel couchê liso, acabamento brilhante, tamanho A4, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>.**Informações Adicionais**Papel, em papel couchê liso, acabamento brilhante, tamanho A4, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>. Embalados em caixas ou pacotes com 50 unidades.

Período (Meses)	1
-----------------	---

Quantidade	170
Unidade	pacote c/ 50 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 22,24
Valor Total	R\$ 3.780,80

2

**Descrição do item 034**Código 58 - Papel, vegetal, A3, gramatura 60 g/m<sup>2</sup>, antifungo, liso (a), translúcido (a), ph neutro.**Informações Adicionais**Papel, vegetal, A3, gramatura 60 g/m<sup>2</sup>, antifungo, liso (a), translúcido (a), ph neutro. (Bloco com 50 folhas)

Período (Meses)	1
Quantidade	70
Unidade	bloco c/ 50 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 34,02
Valor Total	R\$ 2.381,40

2

**Descrição do item 035**Código 58 - Papel, vergê, tamanho A4, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, cor branca.**Informações Adicionais**Papel, vergê, tamanho A4, gramatura 180 g/m<sup>2</sup>, cor branca. Pacote com 50 folhas.

Período (Meses)	1
Quantidade	160
Unidade	pacote c/ 50 folha
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 12,63
Valor Total	R\$ 2.020,80

2

**Descrição do item 036**

Código 58 - Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, cor branca.

**Informações Adicionais**

Papel, sulfite, tamanho A4, gramatura 75 g/m<sup>2</sup>, cor branca. (RESMA)

Período (Meses)	1
Quantidade	700
Unidade	resma
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 28,36
Valor Total	R\$ 19.852,00

3

**Descrição do item 037**

Código 201 - Caixa para Arquivo Morto, em plástico polionda, com medidas aproximadas de 35 x 24,5 x 13,5 cm, azul.

**Informações Adicionais**

Caixa para Arquivo Morto, em plástico corrugado (polionda), sem impressão. com medidas de 35 x 24,5 x 13,5 cm (podendo variar até 2cm para mais ou para menos), na cor azul, com furos para ventilação. As caixas devem ser estáveis e resistentes para suportar o peso dos documentos e o empilhamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	3200
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 5,46
Valor Total	R\$ 17.472,00

3

**Descrição do item 038**

Código 50 - Pasta, aba elástico, em polipropileno (PP), tamanho ofício, transparente, sem dorso.

**Informações Adicionais**

Pasta, aba elástico, em polipropileno (PP), tamanho ofício, transparente, lombo 0mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	3250
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP

Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 2,52
Valor Total	R\$ 8.190,00

3

**Descrição do item 039**

Código 50 - Pasta, catálogo, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade aproximada para 100 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação.

**Informações Adicionais**

Pasta, catálogo, tamanho ofício, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade para 100 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação. (UNIDADE)

Período (Meses)	1
Quantidade	130
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 27,56
Valor Total	R\$ 3.582,80

3

**Descrição do item 040**

Código 50 - Pasta, catálogo, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade aproximada para 50 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação.

**Informações Adicionais**

Pasta, catálogo, tamanho ofício, em papelão com revestimento externo em plástico, capacidade para 50 plásticos/envelopes com etiqueta para identificação. (UNIDADE)

Período (Meses)	1
Quantidade	100
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 19,16
Valor Total	R\$ 1.916,00

3

**Descrição do item 041**

Código 50 - Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4.

**Informações Adicionais**

Pasta, em L, em PVC transparente, tamanho A4. (PACOTE c/ 10 UNIDADE)

Período (Meses)	1
Quantidade	580
Unidade	pacote c/ 10 unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 8,24
Valor Total	R\$ 4.779,20

3

**Descrição do item 042**

Código 50 - Pasta, registradora AZ, lombo largo, medindo 285 x 315 x 70 mm, tamanho A4.

**Informações Adicionais**

Pasta registradora, tipo AZ, tamanho A4 com medidas de 285mm x 315mm (podendo variar até 2cm para mais ou para menos), lombo de 70mm, confeccionada em papelão prensado revestido internamente e externamente com PVC preto, com visor plástico para etiqueta e mecanismo de arquivamento tipo alavanca com compressor em metal cromado.

Período (Meses)	1
Quantidade	120
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 17,16
Valor Total	R\$ 2.059,20

3

**Descrição do item 043**

Código 50 - Pasta, polionda, com elástico, medindo aproximadamente 2 cm, tamanho padrão.

**Informações Adicionais**

Pasta tipo aba elástica, tamanho ofício, com lombo de 2 cm, confeccionada em polipropileno de alta qualidade, transparente. Possui abas internas para fixação de documentos e fechamento com elástico com terminação em plástico.

Período (Meses)	1
Quantidade	300
Unidade	unidade

Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 3,99
Valor Total	R\$ 1.197,00

3

**Descrição do item 044**

Código 50 - Pasta, polionda, com elástico, medindo aproximadamente 335 x 235 x 55 mm,

**Informações Adicionais**

Pasta tipo aba elástica, medidas de 335x235x55mm (podendo variar até 2cm para mais ou para menos), confeccionada em polipropileno de alta qualidade, transparente. Possui abas internas para fixação de documentos e fechamento com elástico com terminação em plástico.

Período (Meses)	1
Quantidade	350
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	50,00
Valor Unitário	R\$ 8,63
Valor Total	R\$ 3.020,50

4

**Descrição do item 045**

Código 249 - Apontador, em metal e sem depósito, 1 furo (s).

**Informações Adicionais**

Apontador em metal, 1 furo, sem depósito, produzido com material durável, lâmina em aço carbono resistente. Produto Certificado pelo INMETRO. Caixa com 24 unidades

Período (Meses)	1
Quantidade	30
Unidade	caixa c/ 24 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 25,26
Valor Total	R\$ 757,80

4

**Descrição do item 046**

Código 950 - Apagador, para quadro branco, com suporte (s) e com imã.

**Informações Adicionais**

Apagador para quadro branco, com material do corpo de plástico de alta resistência ou acrílico. Material da superfície de apagar: Feltro macio e absorvente, com imã. Acabamento liso e sem arestas cortantes. Tira magnética para fixação no quadro. Compartimento para duas canetas ou pincéis. Dimensões mínimas de 145 X 50 X 30 Mm. Cor: azul ou preta.

Período (Meses)	1
Quantidade	818
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 7,11
Valor Total	R\$ 5.815,98

4

**Descrição do item 047**

Código 484 - Calculadora , básica, alimentação por bateria e/ou pilha, desligamento automático.

**Informações Adicionais**

Calculadora de mesa 12 dígitos, alimentação por pilha AA, desligamento automático. Dimensões mínimas de 13cmx14cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	255
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 24,35
Valor Total	R\$ 6.209,25

4

**Descrição do item 048**

Código 244 - Clips , tamanho 2/0, em aço niquelado.

**Informações Adicionais**

Clips para papel n° 2/0, em aço niquelado adequados para fixar documentos de espessura média (até 20 folhas), com pontas arredondadas, embalados em caixa com 100 unidades. Dimensões mínimas: comprimento: 3,2 cm; Largura: 1,0 cm.

Período (Meses)	1
Quantidade	160

Unidade	caixa c/ 100 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 3,99
Valor Total	R\$ 638,40

4

**Descrição do item 049**

Código 244 - Clips , tamanho 4/0, em aço niquelado.

**Informações Adicionais**

Clips para papel, tamanho 4/0, fabricados em aço niquelado resistente à oxidação, embalados em caixa com 50 unidades, com diâmetro mínimo de 1,25 mm e largura de 13 mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	171
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 4,24
Valor Total	R\$ 725,04

4

**Descrição do item 050**

Código 244 - Clips , tamanho 6/0, em aço niquelado.

**Informações Adicionais**

Clips para papel nº 6/0, em aço niquelado, resistentes à oxidação. Embalados em caixa com 50 unidades. Medidas mínimas: 18 x 47 mm (largura x altura).

Período (Meses)	1
Quantidade	117
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 4,43
Valor Total	R\$ 518,31

4

**Descrição do item 051**

Código 244 - Clips , tamanho 8/0, em aço niquelado.

**Informações Adicionais**

Clips para papel, modelo 8/0, fabricados em aço niquelado, resistente a oxidação. Embalados em caixas com 25 unidades.

Período (Meses)	1
Quantidade	104
Unidade	caixa c/ 50 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 5,18
Valor Total	R\$ 538,72

4

**Descrição do item 052**

Código 116 - Cola, cor branca, líquido (a), atóxico (a), lavável, em PVA, com bico dosador.

**Informações Adicionais**

Cola branca líquida, atóxica, lavável, à base de água, com boa adesividade e secagem rápida. Ideal para colagem de papéis, cartolinas, madeira, tecidos, entre outros materiais. Envasada em frasco com bico aplicador de no mínimo 90g. Referência ao fabricante e modelo da cola devem ser indicados na proposta.

Período (Meses)	1
Quantidade	661
Unidade	embalagem c/ 90 gramas
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 1,81
Valor Total	R\$ 1.196,41

4

**Descrição do item 053**

Código 116 - Cola, em bastão, com peso entre 16 e 30 g.

**Informações Adicionais**

Cola em bastão à base de água, com boa adesividade e secagem rápida, ideal para colagem de papel, cartolina, tecido, feltro e outros materiais. A cola é atóxica e lavável, garantindo segurança e facilidade de limpeza. Apresenta-se em formato cilíndrico com peso mínimo de 20g, em embalagem individual. Certificada pelo INMETRO.

Período (Meses)	1
Quantidade	596

Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 6,46
Valor Total	R\$ 3.850,16

4

**Descrição do item 054**

Código 116 - Cola, colorido (a), líquido (a), peso mínimo 23 g, cores variáveis, com glitter.

**Informações Adicionais**

Cola de base de água, com glitter em pó, não tóxica. Aplicações em papel, cartolina, tecido, isopor, EVA, etc, deve ser embalada em frascos com no mínimo 23g cada, com seis unidades por caixa. Deve possuir variedade de cores. Caixa com 6 unidades.

Período (Meses)	1
Quantidade	355
Unidade	caixa c/ 6 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 10,99
Valor Total	R\$ 3.901,45

4

**Descrição do item 055**

Código 120 - Estilete, retrátil, grande, lâmina (s) largo (a) c/ 18 mm, com trava.

**Informações Adicionais**

Estilete profissional, com lâmina de no mínimo 18 mm. Seu corpo deve ser construído em plástico reforçado. A lâmina, fabricada em aço inoxidável, permitindo cortes precisos e limpos. Com lâmina extensível, com trava manual para prevenir acidentes durante o uso e transporte. Com aplicações em cortes de papel, cartolina, plástico, borracha, madeira, entre outros.

Período (Meses)	1
Quantidade	450
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 5,43
Valor Total	R\$ 2.443,50

4

**Descrição do item 056**

Código 120 - Estilete, retrátil, pequeno (a), lâmina (s) estreito (a) medindo aproximadamente 9 mm, com trava.

**Informações Adicionais**

Estilete profissional, com lâmina de no mínimo 9 mm. Seu corpo deve ser construído em plástico reforçado. A lâmina, fabricada em aço inoxidável, permitindo cortes precisos e limpos. Com lâmina extensível, com trava manual para prevenir acidentes durante o uso e transporte. Com aplicações em cortes de papel, cartolina, plástico, borracha, madeira, entre outros.

Período (Meses)	1
Quantidade	306
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 2,22
Valor Total	R\$ 679,32

4

**Descrição do item 057**

Código 310 - Extrator de Grampos, em aço niquelado, formato espátula, medindo aproximadamente 16 cm.

**Informações Adicionais**

Extrator de grampos tipo espátula, confeccionado em aço niquelado, com acabamento liso e arredondado nas bordas, para evitar danos ao papel. A espátula deverá ter formato em "V" para facilitar a remoção dos grampos. Medindo 16 cm (podendo variar de 2cm para mais ou para menos).

Período (Meses)	1
Quantidade	296
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 2,46
Valor Total	R\$ 728,16

4

**Descrição do item 058**

Código 82 - Fitas, adesivo (a), mono face, em polipropileno (PP), transparente, medindo aproximadamente 12 mm x 30 m.

**Informações Adicionais**

Fita adesiva transparente, resistência à umidade, com medidas de 12mm x 30m, material em polipropileno.

Período (Meses)	1
Quantidade	685
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 3,09
Valor Total	R\$ 2.116,65

4

**Descrição do item 059**

Código 82 - Fitas, crepe, mono face, com medidas aproximadas de 18 mm x 50 m.

**Informações Adicionais**

Fita de papel crepado tratado, com boa resistência à tração, alta resistência ao cisalhamento e boa conformabilidade. Largura: 18mm, comprimento: 50m.

Período (Meses)	1
Quantidade	960
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 3,94
Valor Total	R\$ 3.782,40

4

**Descrição do item 060**

Código 82 - Fitas, dupla face, com medidas aproximadas de 19 mm x 20 m.

**Informações Adicionais**

Fita com espuma de polietileno de células fechadas, adesivo acrílico de alto desempenho em ambas as faces e resina. Largura: 19mm, comprimento: 20m, espessura: 2.0mm.

Período (Meses)	1
Quantidade	545
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central

Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 46,68
Valor Total	R\$ 25.440,60

4

**Descrição do item 061**

Código 4464 - Fita, adesiva larga.

**Informações Adicionais**

Fita de polipropileno. Largura: 45mm, comprimento: 45m. Boa resistência, isenta de furos e com enrolamento perfeito. Boa aderência à superfície, adesivo contínuo, sem falhas, não deve deixar resíduos de cola na superfície ou no rolo.

Período (Meses)	1
Quantidade	1200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 4,00
Valor Total	R\$ 4.800,00

4

**Descrição do item 062**

Código 164 - Fita para Artesanato, fitilho, em polietileno e em polipropileno (PP), medindo 10 x 50 m, cores variáveis.

**Informações Adicionais**

Fitilho, fita fina e flexível, material em polietileno e em polipropileno com acabamento em brilho, rolo com 50m. Cores diversas. 10mm x 50m. (podendo variar de 5 mm para mais ou para menos).

Período (Meses)	1
Quantidade	50
Unidade	rolo
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 2,41
Valor Total	R\$ 120,50

4

**Descrição do item 063**

Código 4462 - Fita, zebra, 70 mm.

**Informações Adicionais**

Fita zebra para sinalização e isolamento de áreas, confeccionada em filme de polietileno de baixa densidade sem adesivo, com dimensões mínimas de 7 cm de largura e 200 m de comprimento. As cores devem ser faixas alternadas de amarelo e preto, garantindo alta visibilidade.

Período (Meses)	1
Quantidade	190
Unidade	rolo c/ 200 metro
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 17,74
Valor Total	R\$ 3.370,60

4

**Descrição do item 064**

Código 209 - Grampeador, em metal, 26/6, capacidade mínima para 20 folhas.

**Informações Adicionais**

Grampeador de mesa para grampos 26/6, com estrutura de base em aço carbono, com acabamento pintado, esmaltado ou cromado, e alavanca metálica, capacidade mínima para 20 folhas de papel, com mecanismo de alimentação e guia reforçada, deve possuir base antiderrapante para maior estabilidade, medidas mínimas de 190mm x 60mm x 40mm, com estrutura em aço carbono resistente e sistema de segurança contra acidentes, também deve ser fácil a substituição do grampo.

Período (Meses)	1
Quantidade	265
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 25,51
Valor Total	R\$ 6.760,15

4

**Descrição do item 065**

Código 209 - Grampeador, em metal, para grampo (s) 23/6 a 23/13, de grande capacidade, uso profissional.

**Informações Adicionais**

Grampeador de alta capacidade, para uso profissional ou em grandes volumes de trabalho, com capacidade para até 100 folhas de papel 75g/m<sup>2</sup>, compatível com grampos 23/6 a 23/13, com profundidade de inserção do papel de, no mínimo, 70mm, permitindo o grampeamento de diferentes espessuras de documentos. Base antiderrapante, garantindo estabilidade e segurança durante o uso. Fabricado com trilho cromado para maior durabilidade e precisão no grampeamento.

Período (Meses)	1
Quantidade	470
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 51,93
Valor Total	R\$ 24.407,10

4

**Descrição do item 066**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 23/13.

**Informações Adicionais**

Grampo 23/13, fabricado em aço niquelado, utilizado em grampeadores para fixar documentos. Deve possuir dimensões mínimas de 23mm de largura e 13mm de comprimento, com capacidade para grampear até 100 folhas de papel com gramatura 75g/m<sup>2</sup>.

Período (Meses)	1
Quantidade	135
Unidade	caixa c/ 5000 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 10,23
Valor Total	R\$ 1.381,05

4

**Descrição do item 067**

Código 210 - Grampo, para grampeador, em aço niquelado, 26/6.

**Informações Adicionais**

Grampo para grampeador, modelo 26/6. Fabricado em aço niquelado, com resistência à oxidação, com capacidade para grampear até 20 folhas de papel, a perna do grampo deve medir 6 mm de comprimento. Acabamento com tratamento anti-ferrugem e pontas afiadas para facilitar a perfuração. Embalado em caixas com 5000 unidades.

Período (Meses)	1
Quantidade	250
Unidade	caixa c/ 5000 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00

Valor Unitário	R\$ 4,46
Valor Total	R\$ 1.115,00
4	
<b>Descrição do item 068</b> Código 446 - Barbante , em algodão, 4 fio (s).	
<b>Informações Adicionais</b> Barbante de algodão, 100% algodão cru, com 4 fios, em rolo pesando 1 kg por peça. Acabamento superficial cru, embalado individualmente em embalagem plástica.	
Período (Meses)	1
Quantidade	109
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 29,72
Valor Total	R\$ 3.239,48
4	
<b>Descrição do item 069</b> Código 466 - Liga Elástica, em látex, nº 18, amarelo.	
<b>Informações Adicionais</b> Elástico de látex de borracha natural, número 18, cor amarelo. Pacote com 500 gramas. Elástico de alta resistência e elasticidade, capaz de alongar até 4 vezes o seu tamanho original sem deformar.	
Período (Meses)	1
Quantidade	45
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 17,29
Valor Total	R\$ 778,05
4	
<b>Descrição do item 070</b> Código 235 - Organizador de Mesa / Porta Lápis, em acrílico, com 3 divisões: para caneta/lápis, para clips e para papel lembrete, cor preta ou transparente.	
<b>Informações Adicionais</b> Organizador de mesas, porta lápis, clips e canetas com três compartimentos distintos, ideal para	

armazenar e separar canetas, lápis, clips e outros itens de escritório. Material em acrílico, com medidas mínimas da base de 24cm x 7,5cm x 8,5cm (altura do compartimento mais alto). Cor transparente.

Período (Meses)	1
Quantidade	200
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 9,11
Valor Total	R\$ 1.822,00

4

**Descrição do item 071**

Código 337 - Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho escritório.

**Informações Adicionais**

Prancheta , em acrílico, com prendedor (es), transparente, tamanho escritório. (UNIDADE)

Período (Meses)	1
Quantidade	550
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 19,69
Valor Total	R\$ 10.829,50

4

**Descrição do item 072**

Código 4725 - Almofada de Carimbo, nº 3, cor azul.

**Informações Adicionais**

Almofada para carimbo, cor azul, tamanho padrão N3 com medidas mínimas de 122mm x 86mm, fabricada com tampa protetora que impeça que a tinta resseque e facilita o armazenamento, almofada compatível com tintas a base de água ou outras que sejam comuns no mercado, almofada recarregável.

Período (Meses)	1
Quantidade	77
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00

Valor Unitário	R\$ 8,57
Valor Total	R\$ 659,89
4	
<b>Descrição do item 073</b>	
Código 4725 - Almofada de Carimbo, nº 3, cores diversas.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Almofada para carimbo, cor preta, tamanho padrão N3 com medidas mínimas de 122mm x 86mm, fabricada com tampa protetora que impeça que a tinta resseque e facilita o armazenamento, almofada compatível com tintas a base de água ou outras que sejam comuns no mercado, almofada recarregável.	
Período (Meses)	1
Quantidade	84
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 9,35
Valor Total	R\$ 785,40
4	
<b>Descrição do item 074</b>	
Código 24 - Pilha, AA, alcalina.	
<b>Informações Adicionais</b>	
Pilhas alcalinas, não recarregável, tamanho AA, Tensão 1,5V, embaladas em caixas com blister contendo 4 unidades cada. Sem metais pesados (mercúrio e cádmio). Aprovadas por laboratório credenciado pelo INMETRO.	
Período (Meses)	1
Quantidade	1275
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 5,82
Valor Total	R\$ 7.420,50
4	
<b>Descrição do item 075</b>	
Código 24 - Pilha, AAA, 1,5 V, não recarregável.	

**Informações Adicionais**

Pilhas alcalinas, não recarregável, tamanho AAA, Tensão 1,5V, embaladas em caixas com blister contendo 4 unidades cada. Sem metais pesados (mercúrio e cádmio). Aprovadas por laboratório credenciado pelo INMETRO.

Período (Meses)	1
Quantidade	1050
Unidade	pacote c/ 4 unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 6,53
Valor Total	R\$ 6.856,50

4

**Descrição do item 076**

Código 289 - Régua, em acrílico, transparente, graduado (a), medindo 30 cm.

**Informações Adicionais**

A régua deve ser transparente, de acrílico cristal, rígida e com graduação precisa em centímetros e milímetros. Bordas chanfradas, medidas de, 30 cm de comprimento, 3,5cm de largura (podendo variar 0,5cm para mais ou menos) e 3mm de espessura. Totalmente transparente para facilitar a visualização do traçado e a gravação das escalas.

Período (Meses)	1
Quantidade	630
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 1,98
Valor Total	R\$ 1.247,40

4

**Descrição do item 077**

Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo (s) em polipropileno (PP) ponta arredondada, medindo aproximadamente 13 cm.

**Informações Adicionais**

Tesoura escolar com ponta arredondada, medido no mínimo 13 cm, fabricada em aço inoxidável, na cor preta, com cabo em polipropileno (PP).

Período (Meses)	1
Quantidade	230
Unidade	unidade

Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 2,51
Valor Total	R\$ 577,30

4

**Descrição do item 078**

Código 185 - Tesoura , em aço inoxidável, cabo ergonômico e/ou emborrachado, medindo aproximadamente 21 cm.

**Informações Adicionais**

Tesoura multiuso de no mínimo 21 cm, com lâmina em aço inoxidável e cabo emborrachado e/ou ergonômico. Indicada para corte de papel, tecido, cartolina, plástico fino e outros materiais diversos. Lâmina afiada e precisa, com pontas arredondadas para segurança.

Período (Meses)	1
Quantidade	540
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 16,59
Valor Total	R\$ 8.958,60

4

**Descrição do item 079**

Código 186 - Umedecedor / Molhador de Dedos, em creme, atóxico (a), peso líquido aproximado de 12 g.

**Informações Adicionais**

Umedecedor / Molhador de Dedos, em creme, atóxico (a), não deve conter glicerina e nem manchar, com peso líquido mínimo de 12 g, embalagens em formato redondo.

Período (Meses)	1
Quantidade	330
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	administração central
Diferença Mínima	100,00
Valor Unitário	R\$ 2,45
Valor Total	R\$ 808,50

**2.8.1.** A planilha de composição de custos, caso aplicável à presente contratação, virá como anexo deste Edital.

### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

---

**3.1.** Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado Estadual de Fornecedores ? CADFOR, no Sistema de Logística de Goiás ? SISLOG (<https://sislog.go.gov.br/>), com o status de "cadastro provisório" ou "cadastro homologado", nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**3.2.** O acesso ao sistema ocorrerá pelo uso de chave de identificação e de senha pessoal intransferível.

**3.2.1.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**3.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema SISLOG e mantê-lo atualizado junto ao órgão responsável pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**3.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

#### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**3.5.** Nos itens/lotes destinados à participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme informado no item **2.8** deste Edital, nos termos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a fruição do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.6.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

#### **Vedação de participação**

**3.7.** Não poderão disputar esta licitação:

**3.7.1.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**3.7.2.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

**3.7.3.** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

**3.7.4.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

**3.7.5.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**3.7.6.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei federal nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 , concorrendo entre si;

**3.7.7.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

**3.7.8.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

**3.7.9.** agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.8.** Neste certame não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio, nos termos do art. 15, *caput*, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**3.9.** O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**3.10.** A vedação de que trata o item 3.7.9 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

---

**4.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**4.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado no **item 2.8** deste Edital, no período compreendido entre a data de publicação da licitação (**item 2.2** deste Edital) até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

**4.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**4.3.1.** está ciente e concorda com as condições contidas neste Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções ou acordos coletivos de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo;

**4.3.2.** cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital e seus anexos;

**4.3.3.** não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da

Constituição Federal;

**4.3.4.** não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º, ambos da Constituição Federal;

**4.3.5.** cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas;

**4.3.6.** não possui fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública ou vedação de participação nesta licitação; e

**4.3.7.** se responsabiliza pelas transações que efetuar no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados por representante, e excluindo a responsabilidade do provedor do sistema, órgão ou entidade promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**4.4.** O licitante organizado em **cooperativa** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.5.** A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3, 4.4 ou 4.6 deste Edital sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e neste Edital.

#### **Microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas**

**4.6.** O fornecedor enquadrado como **microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**4.6.1.** O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não poderá ofertar proposta no item/lote destinado à participação exclusiva de ME/EPP?.

**4.6.2.** O licitante que declarar que **NÃO** se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, em campo próprio no sistema, não terá direito ao critério de desempate previsto no art. 44 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no item/lote destinado à ampla participação?, mesmo que seja microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada.

**4.7.** A obtenção de benefícios a que se refere os arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte. O pregoeiro deverá realizar consulta ao Portal da Transparência estadual a fim de aferir os valores de contratos celebrados, pelas microempresas e/ou empresas de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

**4.7.1.** Nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato na aplicação do limite previsto no item 4.7.

**4.8.** Nas licitações para a aquisição de bens, prestação de serviços e serviços comuns de engenharia de natureza divisível, os órgãos e as entidades contratantes poderão reservar cota de até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos da Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015.

**4.8.1.** Caso não haja vencedor para cota reservada, ela poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**4.8.2.** Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a principal, a contratação da reservada deverá ocorrer pelo preço da principal, caso ele tenha sido menor do que o obtido na reservada.

**4.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir sua proposta ou documentos complementares, ou modificar sua declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, a partir da data de publicação da licitação até o dia e horário de início da sessão pública, no dia 15/07/2026 às 09:00, conforme **item 2.4** deste Edital.

**4.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**4.11.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

**4.12.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

**4.13.** O licitante poderá apresentar juntamente com a proposta os documentos de habilitação, nos termos do Decreto Estadual nº 10.247, artigo 22, § 1º.

## 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

---

**5.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**5.1.1.** informar o valor unitário do item, nos casos de licitação por item; ou valor total do lote, na hipótese de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital;

**5.1.2.** anexar documento formal da proposta, em arquivo no formato PDF.

**5.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

**5.2.1.** O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

**5.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**5.3.1** As empresas enquadradas no regime normal de tributação (empresas não optantes do simples), estabelecidas em Goiás, deverão registrar a proposta com preços desonerados do ICMS conforme disposições do Art. 6º, Inc. XCI do Anexo IX (DOS BENEFÍCIOS FISCAIS) do Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás RCTE, que concede isenção de ICMS nas operação e prestação internas, relativas à aquisição de bem, mercadoria e serviço por órgãos da Administração Pública Estadual Direta e suas fundações e autarquias, ficando mantido o crédito, observado, dentre outras coisas, à transferência do valor correspondente ao ICMS ao adquirente mediante a redução do preço do bem, mercadoria e serviço, devendo a redução ser demonstrada no documento fiscal.

**5.3.2.** As empresas estabelecidas em Goiás, isentas do ICMS, conforme item acima, as propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da isenção do ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de

lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.3.3** Para as empresas estabelecidas em outro estado, será aceita a proposta que apresente preço desonerado de ICMS na proporção do diferencial de alíquotas entre a UF de origem e o Estado de Goiás, com fundamento no Convênio ICMS nº 153, de 2015, e no Decreto estadual nº 8.519, de 2015. As propostas comerciais, enviadas pelas empresas detentoras das melhores ofertas após a fase de lances, deverão conter, obrigatoriamente, além do preço normal de mercado dos produtos ou serviços ofertados (valor bruto), o preço resultante da desoneração de ICMS conferida (valor líquido), que deverá ser o preço considerado como base de julgamento. O valor líquido será aquele registrado no sistema SISLOG ([www.sislog.go.gov.br](http://www.sislog.go.gov.br)), de acordo com determinação do item do prazo deste Edital, e será considerado como base para etapa de lances. O valor bruto (com ICMS) servirá apenas para efeito de análise do desconto concedido e para que as ordens de fornecimento possam apresentar os dois valores, facilitando a execução do contrato ou instrumento equivalente.

**5.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de **exclusiva responsabilidade do licitante**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

**5.6.** A Contratante, ao efetuar pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

**5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o [TR - Termo de Referência](#), assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**5.7.1.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 dias**, a contar da data de sua apresentação.

## **6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA E FORMULAÇÃO DE LANCES**

---

**6.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, no dia 15/07/2026 - 09:00 (horário de Brasília).

**6.1.1.** Após o horário de início da sessão pública, os licitantes não poderão inserir, retirar ou substituir a proposta ou os documentos complementares, anteriormente inseridos no sistema.

**6.1.2.** A verificação da conformidade da proposta e eventual desclassificação será feita exclusivamente na fase de julgamento, em relação à proposta mais bem classificada.

**6.1.3.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

**6.2.** A etapa competitiva de lances será iniciada a partir do dia 15/07/2026 às 09:00 (horário de Brasília).

**6.3.** Iniciada a etapa competitiva de lances, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**6.3.1.** Não será admitida a desistência de lance registrado no sistema.

**6.3.2.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, de acordo com o critério de julgamento da licitação informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.3.3.** O sistema eletrônico não registrará os lances em valores superiores aos anteriormente apresentados pelo mesmo licitante, ou que estejam fora do intervalo mínimo fixado no item 6.8 deste Edital.

**6.3.4.** O licitante poderá excluir, uma única vez, seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, conforme disposto no § 4º, art. 26 do Decreto estadual nº 10.247/2023.

**6.4.** O lance será oferecido mediante o preenchimento em campo próprio no sistema eletrônico, dos seguintes valores: valor total do lote, por tratar-se de licitação por lote, conforme informado no **item 2.8** deste Edital.

**6.5.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**6.6.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**6.7.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

**6.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de acordo com o valor de diferença mínimo informado no respectivo item ou lote conforme **item 2.8** deste Edital.

**6.9.** Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**6.9.1.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e retomada nos termos do **item 6.16** deste Edital.

**6.10.** O **modo de disputa** adotado nesta licitação será o modo "**Aberto**" regulamentado por meio do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023 e ocorrerá conforme o procedimento descrito nos itens abaixo.

**Modo de disputa aberto:**

**6.11.** Será adotado o modo de disputa "aberto" para o envio de lances nesta licitação. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**6.11.1.** A etapa competitiva de lances da sessão pública será iniciada no dia **15/07/2026 - 09:00** (horário de Brasília), e terá a **duração de 10 (dez) minutos** e, findo esse prazo, será iniciado o modo de fechamento com a prorrogação automática.

**6.11.2.** O fechamento com a prorrogação automática de envio de lances ocorrerá mediante o aviso pelo sistema e, se houver lances enviados, inclusive intermediários, nos últimos **2 (dois) minutos** do período de que trata o subitem 6.11.1, quando o sistema prorrogará automaticamente a fase de lances por mais **2 (dois) minutos**, sucessivamente, sempre que houver novos lances.

**6.11.3.** Na hipótese de não haver novos lances no período de **2 (dois) minutos** da prorrogação automática, a etapa competitiva de lances será encerrada automaticamente.

**6.11.4.** Caso a disputa envolva mais de um item ou lote, a depender do critério informado no **item 2.8** deste Edital, o sistema eletrônico irá observar o decurso de tempo de **2** para o início do encerramento entre eles, a partir do início do modo de fechamento automático do primeiro item ou lote

#### **Empate fictício:**

**6.12.** Encerrada a etapa de lances, em caso de participação de licitante que se declare na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, o sistema averiguará se houve empate nos termos do art. 44 e 45 da Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela Lei complementar estadual nº 117, de 05 de outubro de 2015, em relação a item ou lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

**6.12.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.12.2.** A melhor classificada, nos termos do subitem anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**6.12.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem 6.12.2.

**6.12.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.13.** Concluída a etapa competitiva, o sistema **ordenará e divulgará os lances**, sem a identificação dos fornecedores, da seguinte forma:

a) ordem crescente, quando for adotado o critério de julgamento por menor preço;

#### **Diferença de pelo menos 5% (cinco por cento) em relação à proposta classificada em segundo lugar:**

**6.14.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de 5% (cinco por cento) ou mais, o pregoeiro poderá admitir o **reinício da disputa aberta** para a definição das demais colocações.

**6.14.1.** Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar novos lances intermediários.

**6.14.2.** Igualmente, nos casos de desclassificação da proposta e de inabilitação, o pregoeiro poderá admitir o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, que poderão ofertar novos lances.

#### **Empate Real:**

**6.15.** Se houver **empate** entre propostas em primeiro lugar, mesmo após a fase de lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**6.15.1.** Os licitantes empatados serão convocados para a disputa final prevista no inciso I do art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e poderão apresentar nova proposta, em disputa de forma fechada, no prazo de até 5 (cinco) minutos, em campo próprio no sistema.

**6.15.2.** Caso a situação de empate persista, após a aplicação do que está disposto acima, os demais critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 serão aplicados durante o julgamento de conformidade das propostas dos licitantes empatados, em que os critérios de desempate serão utilizados, na seguinte ordem:

**6.15.2.1.** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

**6.15.2.2.** desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**6.15.2.3.** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**6.15.3. Persistindo o empate,** será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**6.15.3.1.** empresas estabelecidas no território do Estado do órgão ou entidade da Administração Pública estadual licitante;

**6.15.3.2.** empresas brasileiras;

**6.15.3.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**6.15.3.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. ?

**6.15.4.** Permanecendo empate após aplicação de todos os critérios de desempate acima, proceder-se-á a sorteio das propostas empatadas a ser realizado em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

## **Suspensão da sessão pública**

**6.16.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública por prazo indeterminado, o seu reinício irá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

**6.16.1.** Caso a suspensão da sessão pública tenha o seu reinício programado e comunicado na própria sessão, será desnecessária a observância do intervalo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

## **7. DA FASE DE JULGAMENTO**

---

**7.1.** Encerrada a etapa competitiva de lances, o pregoeiro liberará a primeira colocada para julgamento, sendo disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta do(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s), após a fase de envio de lances, e convocado(s) para julgamento de propostas.

**7.1.1.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada, assim consideradas, inclusive, as propostas que permanecerem empatadas na hipótese prevista no item 6.15.2 deste Edital.

**7.2.** Liberado o primeiro colocado para julgamento, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, art. 3º a 5º do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, e no item 3.7 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

**7.2.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

**7.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas ? CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

**7.2.3.** Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, emitida pelo CNJ - Conselho Nacional de Justiça ([https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)), nos termos do art. 12 da [Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992](#).

**7.3.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário.

**7.4.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**7.4.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**7.4.2.** O licitante será convocado para manifestação prévia a uma eventual desclassificação.

**7.4.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**7.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.8** e **4.6** deste Edital.

**7.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à **adequação ao objeto** e à **compatibilidade do preço** em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos artigos 34 a 42 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**7.7.** Para fins de **análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto**, poderá ser colhida a manifestação escrita da equipe de apoio da contratação, do setor requisitante ou da área supridora especializada no objeto, que assume responsabilidade técnica sobre as informações prestadas.

## Da Negociação

**7.8.** Realizado o julgamento da proposta e aplicados os critérios de desempate, inclusive na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas à Administração com o primeiro colocado, para:

a) reduzir o preço ofertado, a depender do critério de julgamento adotado;

b) diminuir o prazo de execução do contrato, nos casos de contrato por escopo;

c) melhorar a qualidade do objeto ofertado, desde que mantenha as características mínimas definidas no [TR - Termo de Referência](#).

**7.8.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.8.2.** A negociação poderá ser realizada com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta não se mostrar vantajosa.

**7.8.3.** Em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados critérios de desempate definidos no item 6.15 deste Edital.

**7.8.4.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes, e registrado na ata da sessão eletrônica da licitação.

### **Desclassificação**

**7.9.** Será desclassificada a proposta que:

**7.9.1.** contiver vícios insanáveis;

**7.9.2.** não obedecer às especificações técnicas contidas no [TR - Termo de Referência](#);

**7.9.3.** apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

**7.9.4.** não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**7.9.5.** apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

### **Inexequibilidade**

**7.10.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração. Nesse caso, a inexequibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**7.10.1.** que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**7.10.2.** inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**7.11.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas **diligências**, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

## **7 - DA FASE DE JULGAMENTO**

---

**7.12.** Caso esta licitação tenha disputa por **lote**, conforme informado no **item 2.8** deste Edital, o licitante detentor da melhor oferta deverá informar os valores unitários de todos os itens que compõem o lote para o qual foi vencedor, com base no percentual de redução dos preços alcançado após a fase de lances e negociação, no prazo de envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada informado no **item 8.1** deste Edital.

**7.13.** O pregoeiro verificará a documentação de habilitação do licitante provisoriamente vencedor, conforme disposições do Tópico 8 deste Edital de licitação.

**7.13.1.** O julgamento da habilitação ocorrerá em data e horários fixados com antecedência, respeitado o disposto no **item 6.16** deste Edital.

## 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Encerrada a fase de julgamento da proposta, o pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no **prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, bem como dos **documentos de habilitação**.

**8.1.1.** O prazo a que se refere o item **8.1** acima poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, a partir de solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando for constatado que o prazo estabelecido não é suficiente ao envio dos documentos exigidos neste Edital.

**8.1.2.** Na hipótese da necessidade de suspensão da sessão pública, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

**8.1.3.** O licitante vencedor deverá comprovar que na data de início da sessão pública, informada no item **2.4** deste Edital, a empresa possuía as condições exigidas para habilitação e para o cadastro de fornecedor.

**8.1.3.1.** Quanto aos documentos relativos à regularidade fiscal, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o licitante vencedor deverá comprovar sua regularidade na data da sua convocação tratada no item **8.1** deste Edital.

**8.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de julgamento da proposta nos termos do Tópico 7 deste Edital.

**8.3.** Serão exigidos para fins de habilitação os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, incluindo os documentos previstos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#).

**8.3.1.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, indicados na lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral ? CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado ? CADFOR.

**8.3.2.** Os documentos exigidos para habilitação, cadastro ou atualização de cadastro perante o CADFOR e demais documentos adicionais exigidos no [TR - Termo de Referência](#) serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo estabelecido no item 8.1 deste Edital.

**8.3.3.** O licitante que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR, deverá anexar, via sistema, documentação necessária ao cadastro, conforme lista de documentos informada no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011.

**8.3.4.** A homologação do cadastro do fornecedor que participar do certame com o status de "cadastro provisório" no CADFOR ocorrerá somente após o pregoeiro analisar a documentação de habilitação do fornecedor, sendo que qualquer diligência apontada pelo CADFOR será avaliada e requerida pelo pregoeiro ao licitante por meio de chat no sistema, nos termos deste Edital.

**8.4.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**8.4.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa **estrangeira** que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**8.5.** Nesta licitação, **não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio.**

**8.6.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em formato nato-digital ou digitalizado.

**8.7.** Será verificado se o licitante apresentou as declarações enumeradas no item **4.3** deste Edital, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do art. 63, I, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**8.8.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**8.9.** O pregoeiro deverá verificar a conformidade dos documentos de habilitação do licitante e proceder ao julgamento da habilitação.

**8.9.1.** A verificação da documentação exigida no CADFOR, bem como a exigência dos documentos nele não contidos, descritos no Tópico 10 do [TR - Termo de Referência](#), somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**8.10.** Caso o licitante melhor classificado não possua o cadastro homologado ou possua pendências no CRC, seus documentos serão encaminhados para a homologação pelo CADFOR.

**8.11.** Quando for necessário complementar documentação ou sanar vícios, caberá ao pregoeiro realizar diligências, nos termos do item **8.14** deste Edital.

**8.12.** A autoridade competente somente homologará a presente licitação quando o cadastro do licitante no CADFOR estiver devidamente homologado e sem pendências.

### **Das diligências**

**8.13.** No caso de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento da proposta ou habilitação, o pregoeiro poderá conceder ao licitante o prazo de **2 (duas) horas** para envio de documentação complementar.

**8.13.1.** É admitida a prorrogação do prazo de que trata o item acima, limitado ao prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**, nas seguintes situações: por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo pregoeiro; ou de ofício, a critério do pregoeiro, constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos para a verificação de conformidade.

**8.13.2.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, deverão ser observados os prazos do item **6.16** deste Edital.

### **Da desclassificação**

**8.14.** Quando o licitante primeiro colocado for **desclassificado** em razão da desconformidade de sua proposta, mesmo após a negociação, ou por sua inabilitação, o pregoeiro admitirá o reinício da disputa aberta entre os demais colocados, na forma do item 6.11 deste Edital, conforme previsto nos arts. 40 e 48 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**8.14.1.** Na inviabilidade de realização do procedimento indicado no item acima, o pregoeiro poderá liberar para julgamento o próximo licitante, respeitada a ordem de classificação estabelecida, com a utilização dos critérios de desempate, quando for o caso. E assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital.

**8.15.** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

## 9. DOS RECURSOS

---

**9.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, observará o disposto no art. 49 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**9.2.** Qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer, no prazo de 10 (dez) minutos e em campo próprio do sistema, de forma imediata após declarado o vencedor, sob pena de preclusão.

**9.3.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação.

**9.4.** A interposição de recurso referente à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 55 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**9.4.1.** Os demais licitantes ficarão intimados para, caso queiram, apresentar suas contrarrazões, em 3 (três) dias úteis, a partir da data final do prazo do recorrente, pela mesma forma de apresentação do recurso, assegurada a vista dos documentos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**9.5.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**9.5.1.** Em caso de licitação com mais de um item ou lote, o efeito suspensivo do recurso sobre um deles não afetará o prosseguimento do certame em relação aos demais.

**9.6.** As razões e contrarrazões dos recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**9.7.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**9.8.** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**9.9.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

---

**10.1.** Encerradas as fases do julgamento, da habilitação e recursos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que, observando o disposto no art. 71 da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, poderá:

**10.1.1.** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**10.1.2.** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**10.1.3.** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**10.1.4.** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

---

### Convocação para assinatura do contrato

**11.1.** Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo contratual ou aceitar o instrumento equivalente, no prazo de **5 dias**, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Tópico 12 deste Edital, nos termos do art. 156 da Lei federal nº 14.133, de 2521.

**11.1.1** O prazo de assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

**11.1.2.** O contrato será assinado por meio de assinatura digital e após assinado será publicado no Sistema SISLOG, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico oficial da contratante.

**11.2.** Como condição para assinatura do contrato, será exigida:

**11.2.1.** a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital de licitação, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a toda a vigência do contrato ou do instrumento equivalente.

**11.2.2.** a inexistência de registro no CADIN ESTADUAL, nos termos do Decreto estadual nº 9.142, de 2518, que regulamenta o Cadastro Informativo dos Créditos não quitados de órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL), instituído pela Lei nº 19.754, de 2517.

**11.3.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, ou se não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, descrita no item 12.1.3 deste Edital, e o sujeitará, além da penalidade prevista, à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 53 do Decreto estadual nº 10.247, de 30 de Março de 2023.

**11.3.1.** O disposto no item 11.3 deste Edital não se aplica ao adjudicatário convocado para assinatura do contrato que, após o **prazo de validade de sua proposta, que será de 90 dias**, recusar-se a assinar o contrato ou retirar o instrumento contratual equivalente ou prorrogar o prazo de validade de sua proposta.

### Convocação de licitante remanescente

**11.4.** Na hipótese de o adjudicatário da licitação não comprovar as condições de assinatura do contrato consignadas neste Edital de licitação, recusar-se a assinar o contrato ou não aceitar o instrumento equivalente, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item 12 deste Edital.

**11.4.1.** No caso da convocação de licitante remanescente, o próximo classificado será liberado para julgamento, com a subsequente verificação da conformidade de sua proposta, do atendimento dos requisitos de habilitação e dos eventuais documentos complementares e, após será realizada a negociação para que a contratação seja celebrada nas mesmas condições do licitante inicialmente vencedor.

**11.4.2.** Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nas condições propostas pelo licitante inicialmente vencedor, observados o orçamento estimado e a sua eventual atualização no caso de ter decorrido o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a Administração poderá:

**11.4.2.1.** convocar os licitantes remanescentes à negociação, na ordem de classificação, para a obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do vencedor; e

**11.4.2.2.** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, quando for frustrada a negociação de melhor condição.

### **Condições de Entrega do Objeto, de Pagamento, Reajuste e Vigência do Contrato**

**11.5.** A entrega do objeto contratado deverá ser realizada em conformidade com o disposto no Tópico 7 - Modelo de Execução do Objeto do [TR - Termo de Referência](#).

**11.6.** O pagamento pelo objeto contratado será realizado em conformidade com o disposto no Tópico 9 - Critérios de Medição e Pagamento do [TR - Termo de Referência](#).

**11.7.** Os preços contratados decorrentes desta licitação serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses contados da data do orçamento estimado. Após este período será utilizado índice de reajustamento previsto no [TR - Termo de Referência](#).

**11.8.** A contratação decorrente da presente licitação poderá ser formalizada por meio de Termo de Contrato ou Nota de Empenho, como instrumento equivalente, de acordo com a minuta constante no Anexo II deste Edital, cujo prazo de vigência será de **1 mês/meses**, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

**11.9** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, conforme o artigo 48, parágrafo único da Lei 14.133/21021.

## **12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

---

### **Infrações Administrativas**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

**12.1.1.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

**12.1.2.** salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

**12.1.2.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

**12.1.2.2.** recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

**12.1.2.3.** pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

**12.1.3.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

**12.1.3.1.** recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

**12.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

**12.1.5.** fraudar a licitação;

**12.1.6.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

**12.1.6.1.** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

**12.1.6.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;

**12.1.7.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

**12.1.8.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei federal nº 12.846, de 01 de agosto de 2013.

### **Sanções Administrativas**

**12.2.** Com fulcro na Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

**12.2.1.** advertência;

**12.2.2.** multa;

**12.2.3.** impedimento de licitar e contratar; e

**12.2.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;

**12.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

### **Multa**

**12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

**12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

**12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

**12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

### **Impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade**

**12.7.** A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Goiás, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e no máximo de 6 (seis) anos.

### **Processo administrativo de responsabilização de Fornecedor**

**12.9.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de **processo administrativo de responsabilização** a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.9.1.** Conforme estabelece o art. 158, §1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, quando o órgão ou entidade não dispuser em seu quadro funcional de servidores estatutários, a comissão será composta por 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

**12.10.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.11.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.12.** A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à administração pública.

**12.13.** Conforme Decreto Estadual nº 9.142, de 2018, serão inscritas no CADIN ESTADUAL, as pessoas físicas ou jurídicas, que tenham sido impedidas de licitar e contratar ou declaradas inidôneas de licitar e contratar com a Administração Pública, em decorrência da aplicação de sanções previstas na legislação pertinente a licitações e contratos administrativos.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**13.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, em campo próprio do sistema eletrônico.

**13.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado no sistema eletrônico no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

**13.2.1.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e as impugnações vincularão os participantes e a Administração.

**13.3.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**13.3.1.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**13.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

**13.5.** As modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação, na mesma forma e respeitados os mesmos prazos dos atos e dos procedimentos originais, exceto se a alteração não comprometer a formulação das propostas e os requisitos da habilitação, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

## **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

---

**14.1.** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**14.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

**14.3.** Todas as referências de tempo neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

**14.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**14.5.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no Edital e a descrição do objeto constante no sistema eletrônico, prevalecerá, sempre, a descrição deste Edital e seus anexos.

**14.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**14.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**14.10.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**14.11.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**14.12.** É recomendável que os licitantes busquem se cadastrar no Sistema Eletrônico de Informações ? SEI/GO, como usuários externos, para que, mediante autorização, obtenham acesso a processos e documentos disponibilizados pela administração para serem assinados digitalmente. A assinatura digital garante a autenticação da informação digital, substituindo à assinatura física e eliminando a necessidade de ter uma versão em papel do documento que necessita ser assinado. Essa providência no caso dos contratos, garantirá agilidade no procedimento de formalização dos ajustes.

**14.13.** Para ter esse acesso, deve-se preencher um pré-cadastro para criação de login e senha de acesso e, concluí-lo encaminhando toda a documentação para aprovação do cadastro (maiores informações: [http://sei.goias.gov.br/como\\_se\\_cadastrar.php](http://sei.goias.gov.br/como_se_cadastrar.php)). Havendo disponibilização de um novo processo ou documento a ser assinado, o usuário será notificado por e-mail.

**14.14.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://sislog.go.gov.br/>.

## ANEXOS DO EDITAL

---

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - [TR - Termo de Referência](#).

ANEXO II ? [Minuta de Informações para Nota de Empenho](#).

Considerando o disposto nos autos do processo da presente licitação, aprovo os documentos anexos deste Edital e determino a sua publicação.

**Prof. Antônio Cruvinel Borges Neto**

Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Ordenador de Despesas

Versão do Doc. Padrão

0.07

GOIANIA, 30 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO, Reitor (a)**, em 30/06/2026, às 13:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **92500609** e o código CRC **5059046D**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS  
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA -  
GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005019617



SEI 92500609